

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

PORTARIA

PORTARIA Nº 180/15 DE 21 DE JULHO DE 2015 - GAB/ DGPCRC

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais, CONSIDERANDO, a Lei nº 5.810 de 24.01.94, a Lei nº 6.823, de 30 de janeiro de 2006 e o processo 2015/291082.

R E S O L V E:

I - NOMEAR o servidor efetivo WALDINNEY PEDRA GURGEL, mat. 5819679/3, para o cargo comissionado de *Gerente Regional de Criminalística* - GEP. DAS. 011.3.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 21 DE JULHO DE 2015.

ORLANDO SALGADO GOUVÊA

Diretor Geral

Protocolo 855381

INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA 002/2015

Portaria nº. 024/2015 - CORREGEDORIA CPC "RC", de 31 de julho de 2015. A Corregedora do CPC "Renato Chaves", usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.823, de 30 de janeiro de 2006; CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 199 da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994 c/c inciso XIV do art. 5º - B da Lei 6823 de 30 de janeiro de 2006. CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 120/MP/PA/2ª.PJC/2015 de 29 de julho de 2015, oriundo do Ministério Público Estadual de Castanhal noticiando alguns fatos ocorridos na Unidade Regional de Castanhal, devendo atentar para fatos ali noticiados que já são objetos de procedimento instaurado. CONSIDERANDO que é dever deste setor Correicional tendo em vista a denuncia de irregularidades promover a sua apuração imediata, nos termos do art. 199 da Lei 5810 de 24 de janeiro de 1994. RESOLVE: Art. 1º. DETERMINAR instauração de Apuração Administrativa Interna n. 002/2015, no âmbito desta Corregedoria, nos termos da Legislação em vigor, para apurar preliminarmente os fatos constantes do Ofício 120/MP/PA/2ª.PJC/2015 da lavra do Ministério Público Estadual de Castanhal, ocorridos na unidade Regional de Castanhal devendo atentar para os fatos ali relatados que já são objetos de procedimento instaurado. Art. 2º. DESIGNAR os servidores Ana Maria Ipiranga Oliveira (matricula 54185851/1), Evandro dos Santos Paes (Matrícula Funcional 5129699/1) e Everaldo de Oliveira Costa (matricula 72877/1) para procederem a apuração dos fatos constantes e possíveis responsabilidades administrativas visando instruir eventual procedimento e envio do relatório final a autoridade julgadora, devendo a comissão atentar para os fatos ali narrados que são objeto de procedimentos já instaurados nesta Corregedoria. Art. 3º Fixo o prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação para a conclusão dos trabalhos. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. DANIELLE SILVA DE ANDRADE LIMA GUERRA-Corregedora do CPC "RC".

Protocolo 858813

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 005/2015

Portaria nº. 023/2015 - CORREGEDORIA CPC "RC", de 29 de julho de 2015. A Corregedora do CPC "Renato Chaves", usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.823,

de 30 de janeiro de 2006; CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 199 da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994 c/c inciso XIV do art. 5º - B da Lei 6823 de 30 de janeiro de 2006. CONSIDERANDO o teor do processo de e-protocolo nº. 2014/396008 informando sobre o acúmulo ilegal de cargos pelo servidor C. H. DE S, bem como o Parecer Jurídico oriundo da PROJUR atestando a antijuridicidade da referida acumulação. CONSIDERANDO que os procedimentos que podem ensejar punição ao servidor, devem respeitar os princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, nos termos do Art. 50, LV da Constituição Federal e o Art. 187 da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994. RESOLVE: Art. 1º. DETERMINAR instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº. 005/2015, no âmbito desta Corregedoria, nos termos da Legislação em vigor, para apurar responsabilidade funcional do servidor perito criminal C. H. DE S; Art. 2º. DESIGNAR os servidores Art. 2º. DESIGNAR os servidores Ana Maria Ipiranga Oliveira (matricula 54185851/1), Evandro dos Santos Paes (Matrícula Funcional 5129699/1) e Roberto Sá e Souza Fernandez Pastor Costa (matricula 71064/1) para sob a presidência da primeira, iniciar o presente procedimento a fim de apurar a acumulação ilícita de cargos, e o que ocorrer no decorrer da apuração, com o conseqüente envio do relatório final à autoridade competente para julgamento, assegurando-se a ampla defesa e o contraditório ao acusado que deverá ser notificado nos termos do art. 199 e art. 212, ambos da Lei 5810/94. Art. 3º Fixo o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação para a conclusão dos trabalhos. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. DANIELLE SILVA DE ANDRADE LIMA GUERRA-Corregedora do CPC "RC".

Protocolo 858875

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 2256/2015-DG/CGP, DE 30/07/2015

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e, CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 031/2015-GCDRV, de 17/07/2015, protocolado sob o nº 2015/311208, R E S O L V E: REMOVER a servidora BÁRBARA SANTIAGO PESSOA, Assistente de Trânsito, matrícula 55588876/1, da Gerência do Parque de Retenção de Veículos da Capital para a Gerência de Controle de Documentos de Veículos deste Departamento. Os efeitos desta Portaria retroagirão a 17/07/2015. NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 2255/2015-DG/CGP, DE 30/07/2015

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e, CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 019/2015-Ouvidoria, de 27/07/2015, protocolado sob o nº 2015/322518, R E S O L V E: REMOVER o servidor JOÃO CORRÊA DA SILVA JÚNIOR, Assistente de Trânsito, matrícula 57176485/1, da Ouvidoria para a Coordenadoria do Núcleo de Planejamento deste Departamento. Os efeitos desta Portaria retroagirão a 27/07/2015. NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo 858975

ADMISSÃO DE SERVIDOR

EXTRATOS DE CONTRATOS DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

Órgão: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nome do Servidor: WELITON LOPES DE ARAÚJO
Cargo do Servidor: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Data de Admissão: 03/08/2015
Término do Vínculo: 02/08/2016
Processo Nº 2015/108149
Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Protocolo 858976

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ERRATA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO, Publicado no DOE nº 32.940 de 31 de julho de 2015.

Onde se lê: "Belém-Pa, 30 de agosto de 2015."

Leia-se: "Belém-Pa, 30 de julho de 2015".

Protocolo 858807

OUTRAS MATÉRIAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 2015/78435

Tomada de Preços nº 04/2015-FISP

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de Reforma e Ampliação da SECCIONAL URBANA DA CREMAÇÃO, em Belém / PA.

A Comissão Permanente de Licitação do FISP comunica aos interessados que após análise técnica feita nas propostas financeiras das empresas participantes da Tomada de Preços nº 04/2015, DECIDE considerar CLASSIFICADAS em definitivo e em ordem crescente de valores as seguintes empresas: - PRIMEIRO LUGAR - CONSNEO XIS CONSTRUTORA LTDA - EPP com o valor de R\$653.596,80 (seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos); - SEGUNDO LUGAR - ATITUDE CONSTRUTORA LTDA. - EPP com o valor de R\$670.043,41 (seiscentos e setenta mil, quarenta e três reais e quarenta e hum centavos); - TERCEIRO LUGAR - AD-EMPREENHIMENTOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP com o valor de R\$733.679,66 (setecentos e trinta e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos) e em seguida, a Comissão também decide por considerar DECLASSIFICADAS em definitivo, as seguintes empresas, conforme avaliação técnica do responsável técnico por esta Licitação: A3 ENGENHARIA LTDA - EPP; FACE ENGENHARIA LTDA - EPP; INNOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME e SR3 COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA- EPP. Consoante a decisão acima expendida pela Comissão, fica declarada VENCEDORA DESTA LICITAÇÃO a empresa abaixo identificada, classificada em primeiro lugar após análise técnica das propostas CONSNEO XIS CONSTRUTORA LTDA - EPP com o valor de R\$653.596,80 (seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) menor preço ofertado dentre as licitantes classificadas. Ficam assim notificadas as empresas licitantes para, querendo, apresentar recurso administrativo no prazo de lei, da decisão da Comissão. Outrossim, esclarecemos que os autos permanecem com vista franqueada aos interessados. Belém, 30 de julho de 2015. PAULO MONTEIRO Presidente da Comissão Permanente de Licitação do FISP

Protocolo 858801